



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.331 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012.

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências.”

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei nº 2.103/89, com as alterações posteriores :

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
02	Prof. Titular Educação Especial	3-A	Secretaria de Educação
09	Merendeiras	C1	Secretaria de Educação
10	Prof. Auxiliar Desenvolvimento Infantil	1-A	Secretaria de Educação
02	Serventes	A-1	Secretaria de Educação

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de fevereiro de 2.012.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal